



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 070/2002
20.11.2002

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro do Aterrado, neste Município e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente as contidas nas letras "d" e "h" do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel para a urgente implantação de Aterro Sanitário para disposição de resíduos sólidos domésticos do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de ser desapropriado pela *Prefeitura do Município de Angatuba*, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma gleba de terras contendo 60.000,00 m², dentro de área maior da "Fazenda Cabreuva", descrita e caracterizada na Transcrição nº 2.519 no livro 3C fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, área essa localizada no Bairro do Aterrado, Distrito, Município e Comarca de Angatuba, na altura do Km 225 da Rodovia Raposo Tavares - SP270, de propriedade de **COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE**, necessária para a implantação de Aterro Sanitário para disposição de resíduos sólidos domésticos do Município de Angatuba.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 20 de novembro de 2002.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.


MARIA REGINA PEREIRA
- secretária -